



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 03/91

Em 15 de março de 1 991.

Bel. JOÃO MARCONDES DOS SANTOS FILHO, /
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Piquete, Estado de São Paulo, usando /
de suas atribuições legais, e

considerando as solicitações contidas nos requerimentos anexos, /
de autoria dos servidores desta Câmara e,
Declaração do Dr. José Nourival de Souza, datada de 14/03/91.

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos
funcionários abaixo-relacionados, conforme solicitação contida //
nos requerimentos anexos e de acordo com o disposto no artigo 171
parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de nosso Muni-
cípio:

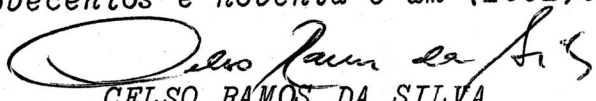
- 1) Celso Ramos da Silva: Dias 10/janeiro, 15 e 28/fe-
vereiro/91;
- 2) Claudia Maria Alves da Silva: Dias 07/fevereiro e
01 de março/91;

b) Considerar como de licença médica o ser-
vidor Celso Ramos da Silva no dia 14/03/91, conforme Atestado Mé-
dico anexo, passado pelo Dr. José Nourival de Souza-CRM 47.978- /
Lorena-SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Bel. JOÃO MARCONDES DOS SANTOS FILHO
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos quinze (15) dias do /
mês de março de mil novecentos e noventa e um (1991).


CELSON RAMOS DA SILVA

Ch.de Secretaria